PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.913, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Altera a Lei nº 3.886, de 06 de maio de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, aprovou o Projeto de Lei nº 104/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei nº 3.886, de 06 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a ampliação e reforma do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI Cohab I (PPA)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de julho de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal